FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7581 - Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008

1) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - SISTEMA DURT

Para conhecimento de todos os interessados, transcrevemos abaixo o Ofício Circular nº 17/2008, expedido nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol:

" Dando continuidade ao projeto de integração tecnológica entre a CBF e as Federações Estaduais, comunicamos que o Sistema DURT-E estará funcionando até as 19:00hs do dia 19 de dezembro (sexta-feira). Voltará a funcionar em 05 de janeiro de 2009, a partir das 07:00 horas.

Solicitamos à Federação adotar providências no sentido de aproveitar o período de disponibilidade do sistema para antecipar as transferências e registro de contratos para a temporada de 2009.

Os clubes profissionais que ainda não se recadastraram, para o período de 01/11/2008 a 31/10/2009, devem fazê-lo imediatamente, para poder usufruir do Sistema DURT-E.

Ficando à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura existam, subscrevemo-nos. Atenciosamente. Luiz Gustavo Vieira de Castro. Diretoria de Registro e Transferência.

2) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

▪ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ▸ 4ª Fase ▸ 3ª Rodada do Turno

Data	Dia	Hora	Grupo "K"					Estádio
05.11	4ª F	16:00	Aperibeense	**1**	**x**	**0**	Bangu	Munc. Aperibé
05.11	4ª F	16:00	Olaria	**0**	**x**	**1**	Tigres do Brasil	Olaria

▪ Campeonato Estadual da Terceira Divisão ▸3ª Fase ▸ 2ª Rodada do Turno

Data	Dia	Hora	Grupo "V"					Estádio
05.11	4ª F	16:00	Quissamã	**2**	**x**	**1**	Castelo Branco	Munc. Quissamã

Data	Dia	Hora	Grupo "VI"					Estádio
05.11	4ª F	16:00	La Coruña	**2**	**x**	**3**	Paraíba do Sul	Estácio de Sá
05.11	4ª F	16:00	São João da Barra	**1**	**x**	**2**	Fênix	Munc. S.J.Barra

► RESULTADOS DOS JOGOS

▪ Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ▸ 2ª Fase ▸ 2ª Rodada do Returno

Data	Dia	Hora		Grupo "A"				Estádio
05.11	4ª F	10:30	Botafogo	**4**	**x**	**0**	Miguel Couto	Celso Gol
05.11	4ª F	16:00	Macaé	**1**	**x**	**2**	Futuro	Carapebus
05.11	4ª F	16:00	Castelo Branco	**2**	**x**	**4**	Tigres do Brasil	Colônia

Data	Dia	Hora		Grupo "B"				Estádio
05.11	4ª F	10:00	América	**1**	**x**	**4**	CFZ do Rio	Edson Passos
05.11	4ª F	10:00	Flamengo	**2**	**x**	**1**	Profute	CT Flamengo
05.11	4ª F	16:00	Paraíba do Sul	**1**	**x**	**1**	Serrano	Paraíba do Sul
06.11	5ª F	16:00	Volta Redonda	**2**	**x**	**1**	São Cristóvão	Raulino Oliveira

Data	Dia	Hora		Grupo "C"				Estádio
05.11	4ª F	16:00	Madureira	**4**	**x**	**0**	Bela Vista	Madureira
05.11	4ª F	10:00	Fluminense	**3**	**x**	**2**	Olaria	CT Xerém

Data	Dia	Hora		Grupo "D"				Estádio
05.11	4ª F	16:00	Vasco da Gama	**3**	**x**	**0**	Portuguesa	Vasco Barra
05.11	4ª F	16:00	Duque de Caxias	**4**	**x**	**2**	Boavista	Marrentão
05.11	4ª F	16:00	Arraial do Cabo	**0**	**x**	**2**	Bonsucesso	CT RJ

▪ Campeonato Estadual Juvenil das Divisões de Profissionais

▸ Segunda Fase ▸ 5ª rodada do Returno

Data	Dia	Hora		Grupo "E"				Estádio
05.11	4ª F	14:00	CFZ do Rio	**2**	**x**	**0**	Americano	CFZ do Rio
05.11	4ª F	14:00	Fluminense	**2**	**x**	**0**	Mesquita	CT Xerém

Data	Dia	Hora		Grupo "F"				Estádio
05.11	4ª F	14:00	São Cristóvão	**2**	**x**	**2**	Macaé	São Cristóvão
05.11	4ª F	11:00	Vasco da Gama	**3**	**x**	**0**	Madureira	Vasco Barra
05.11	4ª F	11:00	Tigres do Brasil	**4**	**x**	**2**	Campo Grande	CT RJ

Data	Dia	Hora		Grupo "G"				Estádio
05.11	4ª F	14:00	Flamengo	**4**	**x**	**0**	Duque de Caxias	CT Flamengo
05.11	4ª F	14:00	Sendas	**2**	**x**	**0**	Futuro	CT Sendas

Data	Dia	Hora		Grupo "H"				Estádio
05.11	4ª F	14:00	Profute	**1**	**x**	**2**	Cabofriense	Munc. Itaboraí
05.11	4ª F	14:00	Botafogo	**2**	**x**	**0**	Volta Redonda	Celso Gol
05.11	4ª F	14:00	Nova Iguaçu	**6**	**x**	**1**	Condor	CT Nova Iguaçu

► RESULTADOS DOS JOGOS

▪ Campeonato Estadual Infantil das Divisões de Profissionais

► Segunda Fase ► 5ª rodada do Returno

Data	Dia	Hora		Grupo "E"				Estádio
05.11	4ª F	16:00	CFZ do Rio	**1**	**x**	**0**	Americano	CFZ do Rio
05.11	4ª F	16:00	Fluminense	**3**	**x**	**0**	América	CT Xerém

Data	Dia	Hora		Grupo "F"				Estádio
05.11	4ª F	16:00	São Cristóvão	**1**	**x**	**1**	Macaé	São Cristóvão
05.11	4ª F	09:00	Vasco da Gama	**2**	**x**	**1**	Madureira	Vasco Barra
05.11	4ª F	09:00	Tigres do Brasil	**1**	**x**	**3**	Campo Grande	CT RJ

Data	Dia	Hora		Grupo "G"				Estádio
05.11	4ª F	16:00	Flamengo	**3**	**x**	**0**	Duque de Caxias	CT Flamengo
05.11	4ª F	16:00	Sendas	**1**	**x**	**0**	Futuro	CT Sendas

Data	Dia	Hora		Grupo "H"				Estádio
05.11	4ª F	16:00	Profute	**2**	**x**	**0**	Cabofriense	Munc. Itaboraí
05.11	4ª F	16:00	Botafogo	**6**	**x**	**0**	Volta Redonda	Celso Gol
05.11	4ª F	16:00	Nova Iguaçu	**3**	**x**	**0**	Condor	CT Nova Iguaçu

3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

▪ **nº 153/08**
- ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Cancelamento de Transferência Internacional
 - Contratos
 - Transferências
- ► *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Transferências
 - Liberações

4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

▪ n° **305/08** – Edital de Citação 3ª Comissão Disciplinar Regional nº 06/08
▪ n° **306/08** – Despacho do Presidente do TJD
▪ n° **307/08** – Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 153

CANCELAMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

CARDOSO MOREIRA FC
RENAN EDUARDO BIGHELIN, TRANSF. P/ FK SINDELIC NIS, DA FED. DE FUTEBOL SÉRVIA.

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

CFZ DO RIO SE LTDA
FELIPE DA SILVA SOARES

MADUREIRA EC
JAIRO DE MACEDO DA SILVA
LUAN ALVES SILVA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

AA PORTUGUESA
JULIO CESAR SANTOS COSTA

GUANABARA EC
DIRCEU FRAGA GUIMARÃES JUNIOR

TERESÓPOLIS FC
RODRIGO VITOR DE OLIVEIRA

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

AMÉRICA FC
ALINE PELLEGRINO, TRANSF. P/ SANTOS FC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.
ANA CAROLINA BRUNIERA ARRUDA, TRANSF. P/ SANTOS FC, DA FED PAULISTA DE FUTEBOL.

CR VASCO DA GAMA
NILDA ISMAEL DO NASCIMENTO, TRANSF. P/ SC CORINTHIANS, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

FLUMINENSE FC
RUAN QUEIROZ DE PAULA AFONSO, TRANSF. P/ BRASILIENSE FC, DA FED. BRASILIENSE DE FUTEBOL.

MADUREIRA EC
FABIO JOSE RAMPI, TRANSF. DO EC CRUZEIRO, DA FED. GAÚCHA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/05/09.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

FLUMINENSE FC

ALEXANDRE CRESPO CALDAS BRAGA	154.934
ARTUR JOSE CUNHA DE MELO	154.935
FILIPE GONÇALVES DOS SANTOS	154.937
JOAKSON SANTOS BARBOSA	154.939
JOÃO RICARDO SOARES DE MATTOS	154.932
JOÃO VITOR GERVÁSIO WANDERLEY	154.938
LUCIANO LOPES CASTAGNARO	154.936
PEDRO HENRIQUE BAPTISTA MENEZES	154.933
PEDRO LUCAS MEDEIROS AZEVEDO	154.931

FRIBURGUENSE AC

ISAC MATEUS SILVA MARTINS DA COSTA	154.930

MESQUITA FC

ALCYR NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	12.130

TRANSFERÊNCIA DE ATLETA AMADOR

FLUMINENSE FC
ROMULO ALMEIDA ARAUJO DE SOUZA, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

BOTAFOGO FR

BRUNO GOULART COITINHO MARIANO RESENDE	141.289
SIDNEY DE FREITAS PAGES	143.757
VITOR DOS ANJOS VIÉGAS	148.057
WEVERTON OLIVEIRA VEIGA	143.053

FLUMINENSE FC

RENAN DE CARVALHO LUIZ	135.005

OLARIA AC

LEANDRO FERNANDES CORREIA	143.570

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicação n° 305/08-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – "3ª'' COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 06/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral, nº 20, 1ª andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **16:00 horas do dia 17 de novembro de 2008**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

LEONARDO MACIEL LOURENÇO	SAMPAIO CORREA FE	ART. 250 CBJD
VANDERSON BRUNO M. DA SILVA	BARRA MANSA FC	ART. 250 CBJD
PAULO ROBERTO DOS S. F. JÚNIOR	SÃO JOÃO DA BARRA FC	ART. 250 CBJD
MARCOS VINÍCIUS CAETANO AFONSO	SÃO JOÃO DA BARRA FC	ART. 250 CBJD
PHILIPE VITTO RAZZI DAWI	AMERICANO FC	ART. 254 CBJD
VITOR BRUN DAS NEVES	OLARIA AC	ART. 254 CBJD
MIGUEL ANGELO SANTANA CORREIA	CR VASCO DA GAMA	ART. 253 CBJD
BRENO CARDOSO GUEDES	MESQUITA FC	ART. 253 C/C ART. 157 II CBJD
EVERTON APARECIDO CORTIZ GONÇALVES	VÁRZEA FC	ART. 253 CBJD
ROBERTO JACOB DE ARAÚJO	BARRA MANSA FC	ART. 250 CBJD
WILLIAM AGUIAR DA SILVA	APERIBEENSE FC	ART. 250 CBJD
LEOMIR DA SILVEIRA CONSTANÇO	SAMPAIO CORREA FE	ART. 254 CBJD
ARTHUR ARAÚJO NUNES DO NASCIMENTO	RUBRO SOCIAL EC	ART. 255 CBJD
THIAGO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	SÃO CRISTOVÃO FR	ART. 250 CBJD
JOSÉ CARLOS NUNES BARBOSA	BARRA MANSA FC	ART. 257 CBJD
NIRLEY DA SILVA FONSECA	SÃO JOÃO DA BARRA FC	ART. 257 CBJD
DEVAIR DA SILVA MEDEIROS	SÃO JOÃO DA BARRA FC	ART. 257 CBJD
RICARDO DE SOUZA PAIVA	BARRA MANSA FC	ART. 257 CBJD
RICHARD NUNES PEREIRA	SÃO JOÃO DA BARRA	ART. 254 CBJD
VITOR FRANCISCO COIMBRA	BOTAFOGO FR	ART. 254 CBJD

ASSOCIAÇÕES

OLARIA AC	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
FUTURO BEM PRÓXIMO AC	ASSOCIAÇÃO	ART. 215 CBJD
MACAÉ ESPORTE FC	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 E 215 CBJD
FÊNIX FC	ASSOCIAÇÃO	ART. 205 CBJD

DIRIGENTES

DIEGO RODRIGUES DA SILVA (Preparador Físico)	MACAÉ ESPORTE FC	ART. 187 II CBJD
BERNARDO CORREA (supervisor de futebol)	CFZ DO RIO	ART. 273 e 187 II CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás **17:00 horas do dia 17 de novembro de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

Comunicação nº 306/08- TJD/RJ

Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

1)Processo 1033/08: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional
Despacho: 1. Ao filiado **Quissamã FC**, para manifestar-se no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional, pelo prazo de 3 (três) dias.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente

2)Processo 1034/08:Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional
Despacho: 1. Ao filiado **Tigres do Brasil FC**, para manifestar-se pelo prazo de 3 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente

3)Processo 1035/08:Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional
Despacho: 1. Ao filiado **CE Rio Branco**, para manifestar-se pelo prazo de 3 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente

4)Processo 1036/08:Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional
Despacho: 1. Ao filiado **Bela Vista FC e Kaiserburg**, para manifestarem-se pelo prazo de 3 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente

5)Processo 1037/08:Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional
Despacho: 1. Ao filiado **CE Rio Branco**, para manifestar-se pelo prazo de 3 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 11 de novembro de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 307/08 – TJD/RJ

DECISÃO DA "5ª" COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Abrahão T. de Mendonça, presente os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Odilon Reis, Dr. José Carlos Pimenta, Auditor substituto Dr. Paulo Roberto Travassos e os Procuradores Dr. Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior, reuniu-se às 17:07 horas do dia 10 de novembro de 2008, no auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional.

1) Devido um motivo de força maior, durante os 30 primeiros minutos de sessão, esta foi presidida pelo Dr. José Carlos Moura.

2) Processo: nº 974/08
Denunciado: Jucelino dos Santos de Lima (Atleta do Tigres do Brasil FC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Grande Rio Bréscia Clube x Tigres do Brasil FC
Categoria: Profissional – 2ª Divisão
Data jogo: 27/09/2008
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata
Auditor relator: Dr. José Carlos Pimenta

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

3) Processo: nº 975/08
Denunciado: Rodrigo Marins (Atleta do CFZ do Rio SE)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Nova Iguaçu FC x CFZ do Rio SE
Categoria: Profissional – 2ª Divisão
Data jogo: 27/09/2008
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

Representante legal do denunciado: Dr. Allan Araruna
Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

4) Processo: nº 976/08
1º)Denunciado: Villa Rio EC (Associação)
Tipificação: Art. 206 do CBJD
2º)Denunciado: Renan Duarte Drumond (Atleta do Serrano FC)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
3º)Denunciado: Alexandre da Silva Gabriel (Atleta do Villa Rio EC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
4º)Denunciado: Leandro Simas (Atleta do Serrano FC)
Tipificação: Art. 252 e 253 do CBJD
5º)Denunciado: Fernando Ramos (Técnico do Serrano FC)
Tipificação: Art. 187 II do CBJD
Jogo: Villa Rio EC x Serrano FC
Categoria: Profissional – 2ª Divisão
Data jogo: 04/10/2008
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas e Dr. Paulo Viveiros
Auditor relator: Dr. Odilon Reis
Testemunhas da Procuradoria: Srª Simone Xavier de Paula e Silva (árbitra da partida) e Sr. Marçal Rodrigues Mendes (1º assistente).

Resultado: No mérito, por maioria, multada em R$ 1.000,00 (mil reais) por minuto, ficando apenado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por 20 (vinte) minutos de atraso a Associação Villa Rio E.C., quanto à imputação do art. 206 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. José Carlos Pimenta, que multada em R$ 100,00 (cem reais) por minuto, ficando apenado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) por 20 (vinte) minutos de atraso, quanto à imputação do art. 206 CBJD.
Pagável em 30 (trinta) dias a multa a contar do trânsito em julgamento da decisão.
Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD e em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o 5º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

5)Processo: nº 977/08
Denunciado: Jefferson Vieira da Cruz (Atleta do CFZ do Rio)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
Jogo: CFZ do Rio SE x Aperibeense FC
Categoria: profissional – 3ª Divisão
Data jogo: 08/10/08
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Dr. Allan Araruna
Auditor relator: Dr. Paulo Roberto Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

6)Processo: nº 978/08
1º)Denunciado: Rômulo de Souza B. Rodrigues (Atleta do CFZ do Rio SE)
Tipificação: Art. 253 CBJD
2º)Denunciado: Vitor Luiz Garcia Parreira (Atleta do Duque de Caxias FC)
Tipificação: Art. 253 CBJD
Jogo: CE do Rio Branco x Duque de Caxias FC
Categoria: Juvenil
Data jogo: 04/10/08
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal dos denunciados: Não Compareceram
Auditor relator: Dr. José Carlos Moura
Testemunha da Procuradoria: Alessandro Batista de Resende (assistente nº 1)

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.
Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

7) Processo: nº 979/08
Denunciado: Elder da Silva Campos (Atleta do Duque de Caxias FC)
Tipificação: Art. 254 CBJD
Jogo: Duque de Caxias FC x Futuro Bem Próximo AC
Categoria: Juvenil
Data jogo: 27/09/08
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Não compareceu
Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

8) Processo: nº 980/08
Denunciado: CR Vasco da Gama (Associação)
Tipificação: Art. 213 § 1ª CBJD
Jogo: CR. Vasco da Gama x Madureira EC
Categoria: Mirim
Data jogo: 04/10/2008
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Dr. Diogo Nolasco
Auditor relator: Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 213 § 1º do CBJD.
O mando de campo era do filiado Madureira E.C. e não do filiado C.R. Vasco da Gama (Estádio Aniceto Moscoso)

9) Processo: nº 981/08
Denunciado: Fábio Augusto Castro (Atleta do Sendas EC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Sendas EC x Goytacaz FC
Categoria: Profissional – 2ª Divisão
Data jogo: 01/10/2008
Procuradores: Drª. Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz
Auditor relator: Dr. Paulo Roberto Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

10) Processo: nº 982/08
1º)Denunciado: Vitor Luiz Santos de Pontos (Atleta do CE El Shaddai)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
2º)Denunciado: Laurent Gabriel do P. Villalon Navarrete (Atleta do CE El Shaddai)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
Jogo: Sendas EC x CE El Shaddai
Categoria: Juniores - OPG
Data jogo: 01/10/2008
Procuradores: Drª. Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Não compareceram
Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

11) Processo: nº 983/08
Denunciado: Luiz Felipe de O. Lopes (Atleta do Fênix FC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Campo Grande AC x Fênix FC
Categoria: Profissional 3ª divisão
Data jogo: 01/10/2008
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Não compareceu
Auditor relator: Dr. José Carlos Pimenta

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

12) Processo: nº 984/08
Denunciado: Alexandre Moura Rodrigues (Atleta do Silva Jardim FC)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
Jogo: Bangu AC x Silva Jardim FC
Categoria: Profissional – 2ª Divisão
Data jogo: 04/10/2008
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Marmelo
Auditor relator: Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

13) Processo: nº 985/08
1º)Denunciado: Wellington Henrique M. de Oliveira (Atleta do Tigres do Brasil)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
2º)Denunciado: Ednei de Souza Ângelo Vieira (Atleta do Tigres do Brasil)
Tipificação: Art. 253 do CBJD
Jogo: Tigres do Brasil x CR Vasco da Gama
Categoria: Juvenil
Data jogo: 04/10/2008
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata
Auditor relator: Dr. Paulo Roberto Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

14) Processo: nº 986/08
Denunciado: Thiago de Araújo Costa Braga (Atleta do América FC)
Tipificação: Art. 254 e 252 do CBJD
Jogo: CFZ do Rio SE x América FC
Categoria: Juniores - OPG
Data jogo: 11/10/2008
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid
Auditor relator: Dr. José Carlos Pimenta

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD e em 2 (duas) partidas quanto à imputação do art. 252 do mesmo diploma legal.

15) Processo: nº 987/08
1º)Denunciado: Igor Leonardo Santana (Atleta do Fênix FC)
Tipificação: Art. 253 do CBJD
2º)Denunciado: Diego Filemon S. de Moraes (Atleta do Angra dos Reis FC)
Tipificação: Art. 253 do CBJD
Jogo: Fênix FC x Angra dos Reis FC
Categoria: Juniores - OPG
Data jogo: 01/10/2008
Procuradores: Drª Viviane de Castro Ferreira e Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior
Representante legal do denunciado: Não compareceram
Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

16) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

17) Os procuradores se manifestaram em todos os processos.

18) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:37 horas.

Rio de janeiro, 11 de novembro de 2008.

Dr. Abrahão T. de Mendonça
Presidente da Comissão

Rosangela Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ